



CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 1.998 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

(Em virtude da Rejeição ao Veto do Projeto de Lei nº 001/2021)

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 1.850, de 21 de dezembro de 2016, que "Altera a estrutura organizacional da Câmara Municipal do Ipojuca, e dá outras providências."

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal do Ipojuca.

O Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca, com base no art. 47, §6°, da Lei Orgânica, c/c os arts. 20, VI, "i" e 245, §7°, do Regimento Interno, promulga a presente Lei:

- **Art. 1º** Em virtude do acréscimo de 01 (um) membro no Poder Legislativo do Município do Ipojuca, criado pela Emenda à Lei Orgânica nº 12, de 18 de agosto de 2020, a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Ipojuca passa a vigorar de acordo com as alterações introduzidas pela presente Lei.
- **Art. 2°** O percentual da gratificação de representação previsto no *caput* e no §1°, do art. 7°, da Lei Municipal n° 1.850, de 21 de dezembro de 2016, fica reduzido para 115% (cento e quinze por cento), até o dia 31 de dezembro de 2021.
- **Art. 3º** Acrescenta os parágrafos 3º e 4º ao art. 7º, da Lei Municipal nº 1.850, de 21 de dezembro de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7° (...)

(...)

§3º São indenizatórias as parcelas correspondentes à gratificação de representação prevista no *caput* e no §1º desse artigo.

§4º Considerando a natureza indenizatória da gratificação de representação, conforme previsto no §3º desse artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo o quadro de detalhamento da despesa analítica da Câmara Municipal do Ipojuca, para consolidação do orçamento municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação dessa lei.

1



CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

- **Art. 4º** Os ajustes orçamentários decorrentes da inclusão dos parágrafos 3º e 4º ao art. 7º, da Lei Municipal nº 1.850, de 21 de dezembro de 2016, estão disciplinados no Anexo I da presente Lei.
- **Art.5º** O Anexo VI da Lei Municipal nº 1.850, de 21 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO VI

CARGOS COMISSIONADOS VINCULADOS AOS GABINETES

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE
13 (treze) cargos de Chefe de Gabinete	CG	R\$ 6.104,42
61 (sessenta e um) cargos de Assessor Especial de Gabinete	AEG	R\$ 4.883,54
63 (sessenta e três) Assessores Parlamentares 45 (quarenta e circa)	CC2	R\$ 3.601,59
45 (quarenta e cinco) Assistentes Parlamentares	CC3	R\$ 1.305,63

- **Art. 6º** As despesas decorrentes da criação dos cargos previstos na presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, advindas da redução e adequação do percentual da gratificação de representação, prevista no art. 7º, da Lei Municipal da Lei Municipal nº 1.850, de 21 de dezembro de 2016, não implicando em aumento de despesa com pessoal, conforme determina o art. 8º, II, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.
- **Art. 7º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo modulados os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2021.
 - Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

2



CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

ANEXO I

PROJETO DE LEI 001/2021

AJUSTES ORÇAMENTÁRIOS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Altere-se o orçamento do Órgão: 11 – Câmara Municipal do Ipojuca, Unidade nº: 1101– Câmara Municipal do Ipojuca – Corpo Deliberativo, da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021, o valor de R\$ 14.600.000,000 (quatorze milhões e seiscentos mil reais), que deverá ser aplicado de acordo com as identificações orçamentárias a seguir elencadas:

ALTERAÇÃO 01:

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescico(a)/Alterado(a):

Órgão: 11 - Câmara Municipal do Ipojuca

Unidade: 1101– Câmara Municipal do Ipojuca – Corpo Deliberativo Código: 01.031.1101.2081 - Manutenção das Atividades Administrativas

Grupo da Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e restituições Montante: **R\$** 13.600.000,000 (treze milhões e seiscentos reais).

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Órgão: 11 - Câmara Municipal do Ipojuca

Unidade: 1101– Câmara Municipal do Ipojuca – Corpo Deliberativo Código: 01.031.1101.2081 - Manutenção das Atividades Administrativas

Grupo da Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas

Valor a deduzir: **R\$** 13.600.000,000 (treze milhões e seiscentos reais).

ALTERAÇÃO 02:

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescico(a)/Alterado(a):

Órgão: 11 - Câmara Municipal do Ipojuca

Unidade: 1101 – Câmara Municipal do Ipojuca – Corpo Deliberativo Código: 01.031.1101.2080 - Manutenção das Atividades Legislativas

Grupo da Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas

Montante: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

3



CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescico(a)/Alterado(a):

Órgão: 11 - Câmara Municipal do Ipojuca

Unidade: 1101- Câmara Municipal do Ipojuca - Corpo Deliberativo Código: 01.031.1101.2081 - Manutenção das Atividades Administrativas

Grupo da Despesa: 3.3.90.08 - Outros benefícios assistências Montante: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescico(a)/Alterado(a):

Órgão: 11 - Câmara Municipal do Ipojuca

Unidade: 1101- Câmara Municipal do Ipojuca - Corpo Deliberativo Código: 01.031.1101.2081 - Manutenção das Atividades Administrativas

Grupo da Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio alimentação. Montante: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Identificação do Projeto/Atividade a ser Acrescico(a)/Alterado(a):

Órgão: 11 - Câmara Municipal do Ipojuca

Unidade: 1101- Câmara Municipal do Ipojuca - Corpo Deliberativo

Código: 01.122.1101.9017 - Contribuição previdenciária

Grupo da Despesa: 3.1.91.13 - Contribuições previdenciárias RPPS

Montante: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Identificação do Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

Órgão: 11 - Câmara Municipal do Ipojuca

Unidade: 1101- Câmara Municipal do Ipojuca - Corpo Deliberativo

Código: 01.122.1101.9017 - Contribuição Previdenciária Grupo da Despesa: 3.1.90.13 - Contribuição Previdenciária Valor a deduzir: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2021.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO

Presidente